



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**9ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa**

**7 de julho de 2020**

**Ata da Quinquagésima Sessão Extraordinária**

Às dezessete horas e cinquenta e oito minutos do dia sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário e Cleiton Cardoso, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Issam Saado, Valdemar Júnior e a Senhora Deputada Amália Santana. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo Expedientes a serem lidos, Matérias a apresentar, nem oradores inscritos no horário destinado às Comunicações passou-se à Ordem do Dia. Foi anunciada, em segunda fase de discussão e votação, a Proposta de Emenda Constitucional número 1/2020, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres e Outros, que “altera o § 1º do art. da Constituição do Estado do Tocantins”, a qual, votada, nominalmente, foi aprovada com dezenove votos sim, perfazendo um total de dezenove votantes. A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Emenda Constitucional número 39, de 7 de julho de 2020, com o respectivo número de ordem. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 191/2020, Projeto de Lei de Conversão, originário da Medida Provisória número 15/2020, de autoria da Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, que “institui a Indenização Extraordinária de Combate à Covid-19, e adota outras disposições”; 240/2019, de autoria do Senhor Deputado Elenil da Penha, que “dispõe sobre a formação de equipes de apoio em todas as escolas públicas do ensino fundamental e fixa outras providências”, que deu origem ao Processo número 279/2019; 260/2020, anexado ao Projeto de Lei



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

número 255/2019, de autoria da Senhora Deputada Amália Santana, que deu origem ao Processo número 312/2019, e coautoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “proíbe a comercialização, o uso, o porte e a posse da substância constituída de vidro moído e cola (cerol), além da linha encerada com quartzo moído, algodão e óxido de alumínio (linha chilena), e de qualquer produto utilizado na prática de soltar pipas que possua elementos cortantes, e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 298/2019; 270/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a proibição do uso de placas informativas impressão em bilhetes ou cupons, em estacionamentos e/ou similares com os seguintes dizeres ou outra expressão com o mesmo objetivo: “não nos responsabilizamos por danos materiais e/ou objetos deixados no interior do veículo”, que deu origem ao Processo número 325/2019; 277/2019, anexado aos Projetos de Lei números 362/2019 e 346/2019, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, e coautoria das Senhoras Deputadas Amália Santana e Luana Ribeiro, que “obriga os bares, quiosques, praças, cafés, centros, complexos gastronômicos, restaurantes, casas noturnas, casas de eventos e de shows a adota medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco, no âmbito do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 347/2019; 340/2019, anexado ao Projeto de Lei número



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

352/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que deu origem ao Processo número 415/2019, e coautoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “dispõe sobre a fixação de cartazes em revendedoras e concessionárias de veículos informando sobre isenções tributárias específicas, concedidas às pessoas com deficiência e portadoras de enfermidade de caráter irreversível no âmbito do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 432/2019; 349/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a criação e concessão da honraria denominada “Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro”, que deu origem ao Processo número 422/2019; 322/2019, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre o tempo máximo de espera para atendimentos realizados nas lojas das operadoras de telefonia no âmbito do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 395/2019; 403/2019, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a criação de memorial em homenagem aos policiais e bombeiros militares mortos em razão do serviço, no Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 490/2019; 428/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “institui a Semana de Prevenção, Conscientização e Combate ao HPV no Estado do Tocantins e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 529/2019;



## ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

9/2020, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “assegura ao cônjuge do consumidor de serviços públicos o direito de solicitar a inclusão do seu nome na fatura mensal de consumo”; e 98/2020, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos, no âmbito do Estado do Tocantins, pelo período em que perdurar a situação de anormalidade caracterizada através do Decreto Legislativo número 176, de 24 de março de 2020”; os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Resolução número 1/2020, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “altera os artigos 231 e 236 da Resolução número 201, de 18 de setembro de 1997”, o qual, votado, foi aprovado. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Resolução número 351, de 7 de julho de 2020. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Decreto Legislativo número 73/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Palmeirante”, o qual, votado, foi aprovado. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga do Decreto



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Legislativo número 248, de 7 de julho de 2020, e encaminha à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Em seguida, o Senhor Presidente, em consonância com o artigo 15 da Constituição Estadual, combinado com o inciso I do artigo 3º do Regimento Interno, declarou encerrado o 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, encerrando a presente Sessão às dezoito horas e vinte e nove minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

*1º Secretário*

*Presidente*

*2º Secretário*